



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO N.º 018.2014.CPL.889931.2014.17489

**RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 5.012/2014-
CPL/MP/PGJ – TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL.**

**PROCEDIMENTO INTERNO N.º
832754/2014**

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor **DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR**, designado pela Portaria n.º 0777/2014/SUBADM de 02 de setembro de 2014, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Presencial N.º 5.012/2014-CPL/MP/PGJ; do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Solicitação para contratação	25/04/2014	DIREÇÃO GERAL
Emissão e Aprovação do Termo de Referência	05/05/2014	DIREÇÃO GERAL E SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Conclusão da Pesquisa de Mercado e Emissão do Mapa Demonstrativo de Preços	19/05/2014	SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
Remessa à DOF para Informação Orçamentária	28/05/2014	SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Emissão da NAD n.º 107/2014	02/06/2014	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Emissão de minuta de contrato	09/06/2014	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Recebimento dos autos na CPL	16/06/2014	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Emissão da minuta de edital	20/08/2014	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Distribuição à Assessoria Jurídica da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	21/08/2014	SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Emissão de parecer	22/08/2014	ASSESSORIA JURÍDICA DA SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Aprovação da minuta de edital	22/08/2014	SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Emissão de edital, para realização em 02/09/2014	27/08/2014	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data da licitação.	16/09/2014	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DA PUBLICIDADE

Os avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, no Diário Oficial do Estado (DOE AM), edição de 01/09/2014, no matutino local "Jornal do Comércio", edição de 29 E 30/08/2014 e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br. Adquiriram o edital, no mínimo, 24 (vinte e quatro) empresas, conforme relação às fls. 102/103 dos autos.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora agendados, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas no procedimento interno de referência, realizar os procedimentos alusivos ao Pregão Presencial n.º 5.012/2014-CPL/MP/PGJ.

Compareceram à sessão pública as empresas:

- **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA** – CNPJ n.º 10.181.964/0001-37, representada pelo senhor ALBERT JOSÉ DE LIMA FERREIRA, RG n.º 1070804-9 SESEG/AM;
- **PROPAG TURISMO LTDA.**, CNPJ N.º 13.353.495/0001-84, representada pela senhora RENATA LIMA COUTINHO, RG N.º 1787129-8 SSP/AM, conforme documentos de credenciamento acostados às fls. 104 a 121 dos autos.

Nesta ocasião, ambas empresas solicitaram em seu credenciamento o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

123/2006, apresentando ambas os documentos previstos no subitem 4.1.14 do Edital, sendo portanto credenciadas como ME/EPP, fazendo jus ao mesmo tratamento.

3.1. Do Julgamento das Propostas

Recolhidos os envelopes n.º 1 – Propostas e n.º 2 – Documentações, estes últimos foram apartados e os primeiros abertos.

O pregoeiro e equipe de apoio, compatibilizou as propostas com as exigências editalícias, e com a taxa média de serviço apresentada no Mapa Demonstrativo de Preço, às folhas 09 dos autos. O pregoeiro anunciou os valores globais propostos, passando em seguida à etapa competitiva.

Eis o resumo das propostas:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ n.º 10.181.964/0001-37	10%
2	PROPAG TURISMO LTDA. , CNPJ N.º 13.353.495/0001-84	8%

3.2. Da Etapa Competitiva

Após intensa disputa, as ofertas foram ordenadas conforme disposto na tabela a seguir:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	PROPAG TURISMO LTDA. , CNPJ N.º 13.353.495/0001-84	1,6%
2	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ n.º 10.181.964/0001-37	1,8%

Assim, foi declarada vencedora a empresa **PROPAG TURISMO LTDA.**, CNPJ N.º 13.353.495/0001-84, com o valor percentual da taxa de serviço de 1,6% (*um inteiro e seis décimos por cento*).

Ressalte-se que após o resultado da fase de disputa, foi realizado o exame de aceitabilidade da proposta da empresa vencedora, sendo verificado o não atendimento da proposta ao item editalício 6.3.6. Desta forma, o Pregoeiro decidiu DESCLASSIFICAR a referida proposta.

Passo seguinte, em retorno de fase de classificação, o Pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a proposta da empresa **OCA**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ nº 10.181.964/0001-37, com a taxa de serviço de 1,8% (*hum inteiro e oito décimos por cento*).

Quando da análise rigorosa da proposta da empresa acima, Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que, após a redução, os percentuais apresentados referente aos custos da empresa, bem como seu lucro, **permaneceriam os mesmos** quando da proposta inicialmente apresentada. Pode-se verificar mais claramente na tabela abaixo, em ilustração dada pela própria interessada no documento da licitante:

Percentual da Taxa de Serviço Proposta Inicial	Percentual Total de Despesa	Percentual Lucro
10%	7,93%	2,07%

Considerando o percentual da taxa de serviço acima de 10% (dez por cento), a cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de tarifa de passagem aérea contratada, o valor da Taxa de Serviço ficaria em R\$ 100,00 (cem reais), restando um Custo de R\$ 79,26 (setenta e nove reais e vinte e seis centavos) e um Lucro de R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos).

Percentual da Taxa de Serviço Proposta Inicial	Percentual Total de Despesa	Percentual Lucro
1,8%	7,93%	2,07%

Considerando agora, o percentual da Taxa de Serviço proposto pela empresa após a fase de disputa, no total de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), a cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de tarifa de passagem aérea contratada, o valor da Taxa de Serviço ficaria em R\$ 18,00 (dezoito reais), restando um Custo de R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos) e um **Lucro de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos)**.

Considerando o cenário acima, sobretudo em vista da eventual inexecutabilidade da oferta apresentada, o Pregoeiro decidiu SUSPENDER O CERTAME, a fim de que a interessada apresente a imprescindível comprovação da viabilidade de sua proposta, juntando, para tanto, todos os documentos necessários, na sessão a ser realizada a partir das **15 h do dia 17/09/2014**.

A representante da empresa **PROPAG TURISMO LTDA.**, CNPJ N.º 13.353.495/0001-84, retirou-se da sessão antes de seu



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

encerramento.

4. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora agendados, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas no procedimento interno de referência, realizar os procedimentos alusivos ao Pregão Presencial n.º 5.012/2014-CPL/MP/PGJ. Compareceu ao pregão a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA** – CNPJ n.º 10.181.964/0001-37, representada pelo senhor ALBERT JOSÉ DE LIMA FERREIRA, RG n.º 1070804-9 SESEG/AM;

5. DO EXAME DA VIABILIDADE DA PROPOSTA

Inicialmente, o Pregoeiro solicitou a apresentação da documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada, conforme requerido na sessão anterior, sendo esta entregue pelo aludido representante, dando conta sobretudo da exequibilidade da oferta em vista de que a Proponente possui outros contratos com a Administração Pública, os quais geram receita suficiente para o desempenho das atividades a que se propõe, *ex vi* da Relação de Contratos Ativos ora juntada aos autos às fls. 142-144.

Após foi realizada diligência por amostragem aos portais eletrônicos de transparência dos Governos Federal e do estado do Amazonas, onde constatou-se que de fato a empresa possui contratos vigentes com a Universidade Federal do Amazonas, com a Secretaria de Estado de Juventude Esporte e Lazer e com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, sob os n.º 001/2014, 009/2014 e 004/2014, respectivamente, dentre outros.

Decidiu o Pregoeiro, portanto, ACEITAR a proposta apresentada pela empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA**, nos termos seguintes:

ORDEM	LICITANTE	VALOR DA TAXA DE SERVIÇO
1	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ n.º 10.181.964/0001-37	1,8%

6. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o atendimento das exigências do instrumento convocatório.

Por consequência, passou-se a verificar a regularidade desta última licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, a situação da empresa, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, inclusive convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas e, estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora e submeteu a documentação apresentada aos presentes.

6.1 DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, deserta a intenção de manifestar recurso, o pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.** – CNPJ nº 10.181.964/0001-37, com a taxa de serviço de **1,8%** (*hum inteiro e oito décimos por cento*).

7. DA ECONOMICIDADE

Quanto ao valor da taxa de serviço estimada para o objeto ora licitado foi da ordem de **9,67%** (*nove inteiros e cinquenta centésimos por cento*), sendo que o valor total adjudicado decorrente do êxito da licitação em comento foi de **1,8%** (*hum inteiro e oito décimos por cento*). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de 7,87%** (*sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 81,38%** (*oitenta e um inteiros e trinta e oito centésimos por cento*), do valor estimado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

pela Administração.

É o Relatório do Pregoeiro infra-assinado.

Manaus, 18 de setembro de 2014.

Delcides Mendes da Silva Júnior

Pregoeiro

Portaria n.º 0777/2014/SUBADM